



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ANÁLISES, INTELIGÊNCIA E CAPTURA DE IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Márcio José Pontes, **Secretário da Segurança pública e Defesa Civil**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.545/25, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 119/2026** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada no(s) serviço(s) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 38.199/2026**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22, aplicando-se as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **17/08/26 ÀS 09H30.**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/26 ÀS 09H31.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Edgar Soares**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Ampla participação

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

2.3. Considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite de receita bruta anual para enquadramento como EPP, **não será aplicado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.**

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, **não será permitido**, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas reunidas em Consórcios de qualquer natureza, agrupamentos, associações ou parceria.

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.5.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.1. e 2.5.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto no **item 2.5.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

3.1. As empresas poderão realizar, previamente, a VISITA TÉCNICA nos locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de abertura deste Pregão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário.

3.2. A solicitação de agendamento poderá ser protocolada em campo próprio da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Agendamento de Visita Técnica – Licitações.**

3.3. A VISITA TÉCNICA deverá ser realizada por uma pessoa indicada pela empresa, a qual deverá estar munida do formulário preenchido do **Atestado de Visita Técnica**, não será permitido que a pessoa indicada pela licitante realize a vistoria para mais de uma empresa.

3.4. Os interessados que optarem por não realizar a Visita Técnica deverão apresentar declaração assinada por preposto indicando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

4. DO EDITAL

4.1. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Contrato Administrativo e Termo de Ciência e de Notificação

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Dotação	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
588 25.101.06.181.0062.2191.3.3.90.40.01.110.0000	GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)	TESOURO

5.2. O valor total estimado da licitação é de R\$ 38.850.901,03 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e um reais e três centavos).

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do preenchimento nos campos obrigatórios do sistema **informando** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

8.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para a realização de exame preliminar de conformidade do objeto licitado.

8.1.3. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

8.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, sendo solicitado somente do(s) licitante(s) vencedor(es) o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.2.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, julgamento e negociação.

8.3. O preenchimento da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

9.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

9.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.8. A falsidade da declaração de que trata o **item 9.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

10.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, realizarão a análise preliminar das propostas apresentadas a fim de avaliar todas as propostas e definir o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

10.3. Após o julgamento das propostas, serão desclassificadas desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, aplicável durante a fase de disputa, será de R\$ 0,01 (um centavo).

11.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 11.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 11.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.18.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.19.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12. DO DESEMPATE

12.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.1. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis
- d) apresentar preço acima do máximo definido para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

13.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Após a negociação do preço, e verificada a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, o Pregoeiro iniciará a fase de atendimento às condições de participação no certame do licitante **VENCEDOR**.

14. DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**.

14.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

14.2. Atendidas as condições de participação, o pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) **VENCEDOR(ES)** que, no prazo de **02 horas**, enviem a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema.

14.2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

14.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem a cláusula anterior, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

14.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da empresa, e o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

14.5. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do serviço**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio **da Ordem de serviço e Contrato.**

14.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

14.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

14.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.7. Os documentos assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários.

14.8. Para aprovação da proposta e/ou documentos complementares, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto e disponibilizada aos interessados via sistema do Portal de Compras.

15. DA PROVA DE CONCEITO

15.1. O(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) realizar a demonstração do(s) produto(s) e serviço(s) ofertado(s), conforme disciplinado no Termo de Referência (Anexo 01) item 22, sob pena de não aceitação da proposta.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Após aprovação da **da proposta e da prova de conceito**, o pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) declarado **VENCEDOR(ES)**, para no **prazo de 02 horas**, em campo próprio do Sistema, envie dos documentos de habilitação.

16.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** são os previstos no **Anexo 02** deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

16.3. Alguns documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta prefeitura conforme disposto no **item 6. do Anexo 02**, desde que válido na data limite fixada para apresentação dos documentos.

16.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

16.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

16.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.5. Havendo a necessidade de envio de documentos para fins de complementação e/ou atualização, conforme disposto no **item 16.4.**, no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, **no prazo estabelecido pelo pregoeiro** sob pena de inabilitação.

16.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

16.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

16.10. Somente serão exigidos e disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16.11. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

16.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.13. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

16.14. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **HABILITADO**.

17. DOS RECURSOS

17.1. Durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, o licitante poderá manifestar sua intenção de recurso, como segue:

17.1.1. Conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021 a intenção de recorrer será manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, e após a etapa da habilitação.

17.1.2. A manifestação recursal poderá ocorrer em fases distintas, entretanto, as razões recursais serão apresentadas posteriormente, de forma única, após a etapa de habilitação.

17.1.3. Em atendimento ao artigo 40 da Instrução Normativa nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação na forma eletrônica trazendo regras de condução relativas à interposição recursal, o prazo concedido na sessão pública **não será inferior a 10 minutos**, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação.

17.2. A falta de manifestação da intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Agente de Contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

17.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

17.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no ART 7 da Lei 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação.

19.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.1.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.2. O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados da data da assinatura pela contratada na ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.3. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

19.4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.5. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, **maio/2026**, os valores pactuados poderão ser reajustados,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o índice **IPC-FIPE**, ou outro que vier a substituí-lo.

19.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta Administração responder a este pedido em até **30 (trinta) dias**, contando da data de protocolo do pedido.

19.7. Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência da PEA;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

20.2. Quando der causa a rescisão do contrato por inexecução total ou parcial, ou por imperícia técnica, a Contratada inadimplente, além de responder pelos danos decorrentes dos serviços, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste instrumento, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor atualizado do saldo dos serviços a serem executados;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a PEA, por até 3 (três) anos.

21. DA GARANTIA

21.1. Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor contratual**, nos moldes do art. 98, **caput** da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.1. A **garantia de execução** do contrato deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, de acordo com as modalidades abaixo, sendo os recibos de caução emitidos pela Tesouraria Municipal – R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, de Segunda a Sexta feira das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h:

a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) no Banco do Brasil, Agência: 6554-4, C/C.:500252-4 – Prefeitura da Estância de Atibaia – para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

21.2. O prazo mínimo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, quando a **CONTRATADA** optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da lei 14.133/21.

21.3. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.

21.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento. Havendo prorrogação do prazo de conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

22.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

22.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

22.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

22.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

22.6. A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Da Extinção do Contrato:

23.1.1. A resolução unilateral do contrato, prevista no artigo 138, I da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

23.1.2. As sanções previstas pela extinção unilateral do contrato estão elencadas no artigo 139 da mesma Lei.

23.2. Do impedimento de licitar e contratar:

23.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.3. Das multas:

23.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

23.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

23.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 23.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 23.3.1.**
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)” do item 23.3.3.**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

23.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

23.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

23.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

23.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.4.2. *A sanção estabelecida no item 23.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

24.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

24.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

25.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.10. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.

25.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.atibaia.sp.gov.br/> na aba "Licitações – Editais PEA".

25.17. A qualquer tempo é assegurada vista imediata dos autos do processo, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processos e Documentos.**

25.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

25.19. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

25.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

25.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Márcio José Pontes

Secretário da Segurança pública e Defesa Civil





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	UN. MEDIDA
1	Instalação da CAM	1	SVÇ
2	Instalação dos PCL	175	SVÇ
3	Instalação dos PMF	5	SVÇ
4	Prestação de serviços técnicos utilizando sistema de análise, com serviços de suporte técnico, atualizações e capacitação continuada.	60	SVÇ
5	Licenças para conexão de câmeras PCM com armazenamento em nuvem	6.000	SVÇ
6	Locação de equipamentos para sistema de análise de placas, face, estações de trabalho e acessórios.	60	SVÇ
7	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PLC para 1 faixa de tráfego	180	SVÇ
8	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 2 faixas de tráfego	4.140	SVÇ
9	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 3 faixas de tráfego	60	SVÇ
10	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 4 faixas de tráfego	600	SVÇ
11	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 5 faixas de tráfego	60	SVÇ
12	Locação de equipamentos para PCL (por faixa)	10.500	SVÇ
13	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados nos pontos de monitoramento facial	300	SVÇ
14	Locação de equipamentos para PMF (por ponto)	300	SVÇ
15	Serviços de conexão de smartphones, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados e suporte técnico	900	SVÇ
16	Locação de equipamentos smartphones	900	SVÇ

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços em sistemas de análises e inteligência e de coleta de imagens com fornecimento de materiais, serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, nas condições descritas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Município de Atibaia necessita fortalecer e expandir sua capacidade de gestão de tráfego e controle inteligente de acesso por meio de tecnologias OCR/LPR, aplicadas no apoio às atividades da Guarda Civil Municipal, com ênfase nas ações de prevenção e combate à criminalidade.
- 2.2.** A utilização de tecnologias de análise automatizada de imagens permite maior eficiência na identificação de veículos e pessoas em locais estratégicos do município, contribuindo para a geração de alertas operacionais e para o apoio à tomada de decisão pelas equipes de segurança pública.
- 2.3.** Nesse contexto, e considerando a proximidade do vencimento do Contrato Administrativo nº 112/22 (que contempla serviços de natureza semelhante ao objeto ora pretendido), busca-se a contratação de uma solução tecnológica integrada para gestão da Segurança Pública, contemplando uma plataforma de monitoramento viário inteligente, em regime de locação, composta por equipamentos, softwares e serviços necessários para pleno funcionamento da ferramenta, utilizando recursos de inteligência artificial para leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR) e reconhecimento facial.
- 2.4.** O modelo de locação pretendido, permite que a Administração Pública tenha acesso contínuo a solução tecnológica atualizada, incluindo manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica durante a vigência contratual, reduzindo riscos relacionados à obsolescência tecnológica e garantindo a continuidade operacional do sistema. Deverá contemplar, ainda, serviços de operação assistida, manutenção e suporte técnico, bem como treinamento dos servidores responsáveis pela utilização da plataforma.
- 2.5.** A solução tecnológica voltada à gestão da Segurança Pública deverá incorporar, em seu software, ferramentas para atendimento e despacho de ocorrências, além de módulos de gestão administrativa, em razão da proximidade do vencimento do Contrato Administrativo nº 109/22. Anterior à vigência do referido contrato, a Guarda Civil de Atibaia realizava seus registros por meio de planilhas físicas (cadernos), com despacho de atendimentos via rádio e anotações manuais em talões. A precariedade dessas práticas, somada à ausência de um sistema informatizado capaz de centralizar informações e controlar estoques, viaturas e recursos humanos, acarretava prejuízos concretos, como a falta de consolidação estatística, a morosidade e a ineficiência no atendimento às ocorrências.
- 2.6.** As especificações técnicas detalhadas da solução, equipamentos e infraestrutura necessária serão definidas no Termo de Referência que integrará o processo licitatório.
- 2.7.** A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Atibaia, instituído pela Lei Complementar nº 954/2025, que orienta a modernização da infraestrutura tecnológica municipal e o uso de soluções digitais voltadas à melhoria dos serviços públicos.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar acompanhado da proposta reajustada conforme prazo estabelecido no **item 13.2.** do presente edital os seguintes documentos:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

3.2. Declaração emitida pela licitante classificada em primeiro lugar e firmada por seu representante legal, atestando que a ferramenta ofertada possui integração com o envio de informações ao Sistema Muralha Paulista, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e ao Cortex, do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal

3.3. Declaração emitida pela licitante classificada em primeiro lugar que dispõe, em seu quadro de funcionários destinados à execução deste projeto, os seguintes profissionais: pelo menos 1 (um) engenheiro de telecomunicações, de computação ou eletricista

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses contados da ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da CONTRATANTE, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021

5. DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS

5.1. (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.

5.2. (PMF): Ponto de coleta facial: o ponto de coleta de faces é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a central de processamento, as imagens de todas as pessoas que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.

5.3. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs e PMFs. Pode-se considerar para o município, uma ou mais centrais com os equipamentos necessários e com acesso aos aplicativos (softwares), disponibilizados, para acompanhamento, em tempo real, da dinâmica do monitoramento veicular.

5.4. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, definida e fornecida pela proponente, para suportar a aplicação proposta.

5.5. (SISTEMA DE ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos e pessoas que passarem pelos Pontos de Coleta (PCL/PMF), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.

6. LOCALIZAÇÕES DOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS (PCLs) E FACIAL





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

6.1. Os pontos de coleta tiveram suas localizações definidas conforme relação abaixo de latitude e longitude e número de faixas de rolagem a ser considerada.

6.2. Esses pontos de instalação estão definidos pela Administração Municipal com base em critérios técnicos relacionados ao fluxo de veículos e pessoas, bem como à relevância estratégica das vias para apoio às atividades de segurança pública.

6.3. Cada PCL e PMF será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

6.4. Seguem localização dos pontos de coleta de imagens:

Ponto	Tipo	Descrição	Latitude	Longitude
1	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10709279358918	-46.51597373983058
2	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10622348204982	-46.49457060214988
3	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10686731029133	-46.4801035021574
4	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.12222899647112	-46.49654273962049
5	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.09706681302513	-46.54929205308766
6	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.09216160449876	-46.5390709019737
7	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10160475054518	-46.56158197221903
8	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10224785577469	-46.58195403898244
9	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10626463446503	-46.59646859481514
10	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11357269781525	-46.59778573504315
11	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11847367965338	-46.5977399672284
12	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.12017724469697	-46.59631249653925
13	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11595396178883	-46.57298488168658
14	LPR	Ponto com 1 Faixa de tráfego	-23.11845606436085	-46.57383639333622
15	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.13162281273203	-46.57765719945436
16	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.14281015148922	-46.57173315009575
17	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.14175722324588	-46.59118583276325
18	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.21567208363569	-46.59943345475017
19	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.21716886619007	-46.59540284522371
20	LPR	Ponto com 1 Faixa de tráfego	-23.11751782502293	-46.57294897136605
21	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.06683877836771	-46.57028972289704
22	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.05663739277879	-46.57037378088293
23	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.05323841939187	-46.56788387094652
24	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.05051863732713	-46.56643507503119
25	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.05416281824139	-46.56960751420093
26	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.03037333875894	-46.53895781946428
27	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.03168434949503	-46.52406008643673
28	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.03894931280059	-46.52889801453831
29	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.0428959034715	-46.57020626072603
30	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.04323461956873	-46.57173508369133
31	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11859084828655	-46.574051768348
32	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.22504608185799	-46.5954735358832
33	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.22454378814563	-46.58776761242098



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

34	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.16277527500474	-46.6143782317729
35	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.15726172541763	-46.62149539479082
36	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.13661491540928	-46.60358696955679
37	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.07441594247068	-46.5672265098875
38	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.14654836217513	-46.57769841057789
39	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.19599728171821	-46.58649111496371
40	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.20449629430608	-46.58982731796983
41	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.21539803590332	-46.59375318114541
42	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.2178324320678	-46.59422065975342
43	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.21833580439415	-46.5944127826352
44	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.07803313954484	-46.56252687719993
45	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.07106800737419	-46.56948007318719
46	LPR	Ponto com 1 Faixa de tráfego	-23.05180359945413	-46.56666103026166
47	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.04688194231534	-46.56346219645008
48	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.04701585814435	-46.56403757168931
49	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.03575206914474	-46.55372549937174
50	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.0292518832857	-46.53719372330265
51	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.0280108569996	-46.53616590595987
52	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.09848375686478	-46.55524846905201
53	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.05579782431212	-46.57105415470628
54	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.09774860802765	-46.55065073771303
55	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.09374519853677	-46.57180802012993
56	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10142056904903	-46.57906477245945
57	LPR	Ponto com 3 Faixas de tráfego	-23.10374470634995	-46.56793495875704
58	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11156108043113	-46.57084055843054
59	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.15413767301083	-46.54660674394037
60	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.10370488387636	-46.55574958939982
61	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.15949551725505	-46.56913995231656
62	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.12709962787136	-46.597763711100621
63	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.14915101064826	-46.582363513732
64	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.12568100417579	-46.58456798657175
65	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.1321501051568	-46.57807874274064
66	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.14388311405498	-46.57633957698027
67	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.150271	-46.590468
68	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11744744579855	-46.57247131038143
69	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.08700633475596	-46.61841980049473
70	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11959722222222	-46.59519166666668
71	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.0728394147144	-46.66029013094497
72	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.11509593394452	-46.58642812815687
73	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.15942957011679	-46.575483927053
74	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.10724720601385	-46.52039916744063
75	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.1092006076964	-46.52388971724083
76	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.11731062190318	-46.57281292070455
77	LPR	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.11664237690067	-46.57336608712597
78	LPR	Ponto com 5 Faixas de tráfego	-23.11660947388636	-46.57632481536605
79	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.06536494113768	-46.6405361950213



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

80	LPR	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.07059576645888	-46.6426897854106
81	Facial	Ponto com câmera fixa facial	-23.116056750158048	-46.58375401853992
82	Facial	Ponto com câmera fixa facial	-23.141923365299167	-46.581124513083665
83	Facial	Ponto com câmera fixa facial	-23.116541318021156	-46.55072040949395
84	Facial	Ponto com câmera fixa facial	-23.11945079636616	-46.555029571454334
85	Facial	Ponto com câmera fixa facial	-23.11564359510678	-46.55746604689701
86	LPR*	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.13315378934823	-46.55439784548912
87	LPR*	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.12162731526155	-46.554431759725
88	LPR*	Ponto com 4 Faixas de tráfego	-23.15098622006143	-46.5566110409987
89	LPR*	Ponto com 2 Faixas de tráfego	-23.120429251828	-46.54761156078648

6.5. As coordenadas geográficas são aproximadas, podendo apresentar variação de metragem. Os pontos foram definidos conforme as necessidades da segurança pública municipal e a estratégia viária. Os locais poderão ser alterados antes da emissão da Ordem de Serviço à CONTRATADA, desde que devidamente justificado, tecnicamente viável e que seja de comum acordo entre as partes.

6.6. *Correspondem a 04 (quatro) pontos de coleta de imagens previamente instalados, oriundos de procedimento licitatório anterior (Concorrência Pública nº 021/2018, cujo objeto consistiu na Revitalização da Alameda Lucas Nogueira Garcez), integrando o patrimônio público municipal. Considerando que os referidos pontos, embora pertencentes ao patrimônio público municipal, não possuem contrato ativo de manutenção e podem permanecer inoperantes por períodos prolongados, especialmente em razão da ausência de mão de obra técnica especializada no quadro da Prefeitura, fica incluída no escopo da presente contratação a prestação dos serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL também para esses 04 (quatro) pontos existentes, com o objetivo de assegurar sua plena funcionalidade, eficiência e integração aos sistemas de monitoramento e inteligência.

6.7. A empresa contratada será integralmente responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva desses pontos, em condições equivalentes às dos demais pontos objeto da locação, incluindo, mas não se limitando a, diagnóstico de falhas, reparos técnicos, substituição e reposição de peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.8. A inclusão dos referidos pontos não implica qualquer transferência de propriedade, permanecendo os equipamentos como bens integrantes do patrimônio público municipal, cabendo à contratada exclusivamente sua gestão operacional nos termos deste edital e do futuro contrato.

6.9. Previamente ao início da execução contratual, a contratada deverá realizar vistoria técnica detalhada nos pontos existentes, apresentando relatório circunstanciado com o diagnóstico do estado atual dos equipamentos e as medidas necessárias para sua plena operacionalização.

7. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS DEVERÁ (PCL):



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 7.1.** Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos (veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
- 7.2.** Considerar a velocidade máxima de até 120 Km/h.
- 7.3.** Possuir resolução mínima de 1280x720 e de 4 (quatro) MP.
- 7.4.** Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
- 7.5.** A câmera utilizada no PCL deverá se comunicar com a solução proposta utilizando integração nativa, permitindo a coleta de dados em tempo real e configuração do horário da câmera sem a intervenção humana, portanto, não serão aceitos protocolos de transferência de arquivos como FTP e SFTP.
- 7.6.** Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.
- 7.6.1.** A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 95% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
- 7.6.2.** Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
- 7.6.3.** A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.
- 7.7.** Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:
- 7.7.1.** Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- 7.7.2.** Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 15 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.
- 7.7.3.** Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.
- 7.8.** Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.
- 7.9.** Disponibilizar mínimo de 128 GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio, assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

7.10. Todos os ativos utilizados no PCL, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

7.11. É de responsabilidade do proponente o fornecimento de todas as licenças e softwares necessários para o correto funcionamento dos PCLs em conformidade com o sistema ofertado.

8. INSTALAÇÃO DOS PCLs

8.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

8.2. Deverá ser previsto pela Proponente a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

8.3. A altura mínima dos suportes de fixação dos equipamentos geradores de imagens, quando em vias públicas, deverão respeitar a legislação de trânsito vigente e seguir orientação prévia entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.4. Nas instalações dos PCLs, deverão ser observadas normas técnicas estabelecidas e vigentes para padrões mínimos de segurança e conformidade, que deverão ser respeitadas.

8.5. Serão responsabilidades da PROPONENTE:

8.5.1. Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local do PCLs, incluindo poste e padrão de medição de energia, em conformidade com as especificações da concessionária local.

8.5.2. Dependendo do local da instalação, todos os postes simples, postes com braços, semipórticos e pórticos necessários.

8.5.3. Rede de dados para comunicação entre o PCL e a central de monitoramento (CAM).

8.5.4. O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do PCL junto à concessionária local.

8.5.5. A solicitação da ligação da energia elétrica, junto às concessionárias, nos postes padrão de medição de energia dos PCLs

8.6. Serão responsabilidades da CONTRATANTE:

8.6.1. Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

9. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA FACIAL (PMF):

9.1. As câmeras instaladas em locais para capturar as faces, deverão:

9.1.1. Permitir a visualização noturna e diurna.

9.1.2. Deve possuir resolução mínima de 5 MP.

9.1.3. A câmera deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD, e ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB.

9.1.4. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

a) Protocolo que permita que a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: endereço IP, máscara de sub-rede e gateway;

b) Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

9.1.5. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

9.1.6. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

9.1.7. Estar preparada para uso em ambiente externo.

10. INSTALAÇÃO DOS PMFs:

10.1. O equipamento a ser utilizado na solução facial, deverá ser entregue com as configurações que garantam o seu perfeito funcionamento, conforme o exigido neste Termo de Referência.

10.2. O proponente deverá fornecer todos softwares e licenças necessárias para o perfeito funcionamento da solução ofertada.

10.3. A proponente deverá instalar e configurar todos os equipamentos ofertados dentro das premissas exigidas pela própria solução oferecida e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

10.4. Nas instalações dos PMFs, deverão ser observadas normas técnicas estabelecidas e vigentes para padrões mínimos de segurança e conformidade, que deverão ser respeitadas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 10.5.** A câmera deverá ser instalada em local com alto índice de circulação de pessoas, sem objetos que interfiram na captura das faces e com iluminação constante.
- 10.6.** A fixação da câmera deverá ser feita em poste, parede ou teto, obedecendo as orientações do fabricante, utilizando-se de kits de fixação (abraçadeira/bucha/parafuso) apropriado para a instalação correta.
- 10.7.** A ligação elétrica da câmera deverá ser feita com fonte de alimentação VCC, fonte PoE ou partindo diretamente de porta PoE de um switch. Quando utilizada alimentação PoE, o cabo deverá ser, no mínimo Cat.5e e devidamente certificado após a montagem dos conectores.
- 10.8.** A instalação deve ser feita de maneira que os cabos de alimentação e dados fiquem minimamente aparentes.
- 10.9.** A câmera deverá ser configurada corretamente para capturar faces com as dimensões e qualidade de imagem adequadas para o perfeito funcionamento da solução.
- 10.10.** Ao final da instalação física e configuração da câmera, deverá ser feito um teste de funcionamento de captura das faces, garantindo o funcionamento preciso e confiável das capturas faciais pela câmera.
- 10.11.** Serão responsabilidades da CONTRATANTE:
- 10.11.1.** Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião das instalações, que possam necessitar de controle, organização da movimentação e que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos da contratada.
- 10.12.** Serão responsabilidades da PROPONENTE:
- 10.12.1.** Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a correta instalação física do PMF.
- 10.12.2.** Rede de dados para comunicação entre os pontos de coleta e a central de monitoramento (CAM).
- 10.12.3.** O pedido (projeto) junto a concessionária de energia e o pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de monitoramento (PMF) junto à concessionária local.
- 11. A MANUTENÇÃO DOS PCLS/PMF DEVERÁ:**
- 11.1.** A proponente deverá garantir durante todo o tempo de duração do contrato, a manutenção para todos os tipos de pontos monitoramento ofertados (PCL e PMF):





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 11.2.** A proponente deverá disponibilizar todo o ferramental técnico necessário aos atendimentos, incluindo a disponibilidade de veículo(s) preparados e devidamente equipados para as manutenções em postes de até 6 metros e/ou pórticos com altura estimada de 8 metros, todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.
- 11.3.** A qualificação técnica dos profissionais envolvidos para suportar e manter toda a solução ofertada.
- 11.4.** A proponente deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e pontos de monitoramento descritos a seguir:
- 11.4.1.** Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
- 11.4.2.** Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens.
- 11.4.3.** Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
- 11.4.4.** Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores.
- 11.4.5.** Verificação, identificação de problema e intervenção técnica dos links de comunicação.
- 11.4.6.** Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.
- 11.4.7.** Reinstalação e ajustes dos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.
- 11.4.8.** Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens.
- 11.4.9.** Reposicionamento de iluminador infravermelho, independentemente do motivo.
- 11.4.10.** Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos.
- 11.4.11.** Ajustes de posicionamento e foco das câmeras.
- 11.4.12.** Ajustes de posicionamento dos iluminadores utilizados.
- 11.4.13.** Garantir o perfeito funcionamento dos softwares dos pontos de monitoramento, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e compatibilidade entre estes pontos e o COI.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 11.4.14.** Será de responsabilidade do proponente o fornecimento de todas as licenças de conexão das câmeras ao SISTEMA DE ANÁLISES.
- 11.5.** Substituição imediata de quaisquer componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza exceto por motivos de furto ou vandalismo.
- 11.6.** Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos e submetido à aprovação do responsável pelo COI (Departamento da Guarda Civil Municipal).
- 11.7.** Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:
- 11.8.** Acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam necessitar de controle, organização do trânsito e que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos.
- 12. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:**
- 12.1.** Possibilitar a utilização de, no mínimo, 20 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
- 12.2.** Suportar conexão de, no mínimo, 190 câmeras de LPR (com possibilidade de ampliação da quantidade de equipamentos mediante aditivo contratual, conforme necessidade da Administração).
- 12.3.** Suportar a conexão de, no mínimo, 15 smartphones (com possibilidade de ampliação da quantidade de equipamentos mediante aditivo contratual, conforme necessidade da Administração).
- 12.4.** Ser compatível com câmeras de leitura de placas de, no mínimo, 3 fabricantes diferentes, para uso em pontos de coleta de imagens (LPR).
- 12.5.** Estabelecer comunicação com a câmera de LPR em protocolo nativo, permitindo a coleta de dados em tempo real e configuração do horário da câmera, sem a intervenção humana, portanto, não serão aceitos protocolos de transferência de arquivos como FTP e SFTP.
- 12.6.** Permitir a verificação da existência e o download automático de imagens armazenadas no cartão de memória da câmera de LPR, checagem do funcionamento e da integridade do cartão de memória.
- 12.7.** Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 12.8.** Estar instalada em servidor local, fornecido pela CONTRATADA, garantindo autonomia e controle total pelo município, permitindo consultas e análises em seu banco de dados local, cadastramentos de fatos, abertura de atendimento na central de despacho, sem ter necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, exceto mapas e aplicativos.
- 12.9.** Suportar o gerenciamento de senhas, usuários ou grupos, com gerenciamento de permissões acessos.
- 12.10.** Suportar bloqueio por inatividade após tempo, especificável em minutos ou horário e oferecer opção de nunca bloquear.
- 12.11.** Enviar um e-mail para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de sua senha.
- 12.12.** Possuir processo para recuperação de senha por SMS ou por e-mail.
- 12.13.** Exigir autenticação de dois fatores (2FA).
- 12.14.** Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
- 12.15.** Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado.
- 12.16.** Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.
- 12.17.** Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.
- 12.18.** Disponibilizar módulos capazes de no mínimo:
- 12.18.1.** Processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento das imagens enviadas pela câmera, sem utilização de base de dados de referência, seja local ou via internet, inclusive para veículos sem placas, permitindo realizar operações descritas ao longo deste Termo de Referência.
- 12.18.2.** Classificar as placas padrão antigo Brasil, padrão Mercosul Brasil, fora do padrão e que possuem divergência entre o tipo da placa e a leitura, permitindo realizar operações descritas ao longo deste Termo de Referência.

a) As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

1. Por marca e modelo
 2. Tipos de Veículos: carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, van/furgão, guincho, caminhonete, carro forte, caminhão tanque.
 3. As classificações para carros e caminhões, deverão identificar se as imagens são dianteiras ou traseiras.
- 12.18.3.** Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 95% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
- 12.18.4.** O módulo deverá:
- a) Ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmo veículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta.
 - b) Permitir configuração por câmera, a critério do usuário, para reprocessar o OCR de todas as imagens recebidas ou somente daquelas sem leituras ou com leituras parciais.
- 12.18.5.** Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
- 12.18.6.** Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs
- 12.18.7.** O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.
- 12.18.8.** Para cada configuração realizada com 4 câmeras, 8 câmeras etc a tela deverá ser ajustada automaticamente, exibindo todas as imagens em uma única tela.
- 12.18.9.** Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).
- 12.18.10.** Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- a) Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.
- b) Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.
- c) Possibilitar atribuir ao fato, dados de endereço, número, bairro e município, com georreferenciamento do local de registro.
- d) Permitir a seleção do local do fato diretamente em mapa.
- e) Permitir para cada fato cadastrado, atribuir-se várias naturezas.
- f) Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.
- g) Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:
1. Para todos os operadores.
 2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.
 3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos
- h) Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento, a saber:
1. Monitoramento Simples: monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.
 2. Monitoramento Supervisionado: monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).
 3. Monitoramento para mobile: monitoramento que enviará alarmes para o APP Mobile do agente.
 4. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas, dentro da própria tela de cadastro, para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

semelhança existir, provoque um alarme (considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

i) Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado.

j) Permitir, quando a entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

12.18.11. Permitir, utilizando as combinações anteriores, a criação de múltiplas regras de monitoramento para cada veículo monitorado.

a) Permitir, quando a entidade for um veículo, ativar o monitoramento utilizando os seguintes critérios, de forma combinada entre si:

1. Utilizando 3, 4, 5, 6 e 7 dígitos sequenciais, contidos na placa.
2. Por marca e modelo (classificados por inteligência artificial - IA).
3. Por pontos de coleta.

b) Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados.

c) Permitir, a partir da tela do alarme gerado:

1. Visualizar todas as imagens geradas por esta passagem e permitir para exibição em tela cheia.
2. Visualização do local em mapa que gerou o alerta.
3. Abertura de um atendimento no módulo de atendimento e despacho, anexando de forma automática a imagem da passagem e os dados do local que gerou o alerta.

d) Permitir, em tempo de cadastramento, quando a entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- e) Permitir, quando a entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados, para os quais o sistema enviará os alarmes.
- f) Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.
- g) Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.
- h) Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como entidade no mesmo REGISTRO DE FATO
- i) Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.
- j) Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.
- k) Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com
- l) indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.
- m) Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- n) Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de boletim de ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do boletim de ocorrência (parametrizável).
- o) Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- p) Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
- q) Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.

r) Possibilitar busca de registros por: placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.

s) Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.

t) Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:

1. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
2. Por registro com dados faltantes.
3. Pelo operador responsável pelo cadastramento.
4. Pela origem dos boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos. 6.17.11.19.5. Pelo tipo de acesso permitido.
5. Por nome do município.
6. Pela natureza do fato.
7. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos.
8. Por tipo de objeto
9. Por registros de fatos que incluem veículos.
10. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.

12.18.12. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:

- a) Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- b) Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- c) Exibir na mesma tela de alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- d) Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
- e) Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
- f) Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
- g) Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
- h) Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
- i) Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
- j) Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.
- k) A solução ofertada deverá garantir que notificações e alarmes, apresentando, no mínimo, foto da passagem veicular, local, data/hora e a placa do veículo, sejam exibidos automaticamente, mesmo estando minimizada, sobreposta por qualquer outra aplicação ou não executada em primeiro plano.
- l) Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.
- m) Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
1. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.
- n) Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.

12.18.13. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- a) Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.
- b) Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
- c) Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.
- d) Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.
- e) Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.
- f) Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes, permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:
1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.
 2. Das imagens dos veículos.
 3. Das informações relativas às passagens veiculares.
 4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.
- g) Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.
- h) As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido, quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
- i) Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas (este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).
- j) Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

k) Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).

l) Suportar como parametrização do sistema que, ao soar um alarme, seja apresentado um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.

12.18.14. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

- a) Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.
- b) Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.
- c) Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.
- d) Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição, permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.
- e) As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
- f) Permitir a finalização do alarme pelo supervisor (este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)
- g) Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.
- h) Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.
- i) Permitir obtenção dos resultados da combinação dos dois filtros anteriores.
- j) Exibir algum tipo de notificação visual quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- k) Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- l) A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
- 12.19.** Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
- 12.20.** Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido
- 12.21.** possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- 12.21.1.** Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:
- a) Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
 - b) Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
 - c) Em uma única câmera.
 - d) Em múltiplas câmeras selecionadas.
 - e) Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.
 - f) Por marca e modelo
 - g) Por passagens de veículos, cuja placa não foi lida (reconhecida)
 - h) Por tipo de placa: padrão Mercosul e padrão Brasil (anterior a Mercosul)
 - i) Por placas equivalentes (modelos Mercosul e padrão Brasil simultaneamente)
 - j) Por placas veiculares brasileiras imediatamente anteriores ao padrão Mercosul (placas cinza), exibindo em tela tanto as passagens veiculares com a antiga placa quanto com nova placa.
 - k) Por restrições informadas via convênios
 - l) Permitir notificação automática, com som e em tempo real, quando uma passagem veicular atender a filtros previamente definidos (para um ou mais critérios na tela de pesquisa) sendo no mínimo exigidos:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

1. Para determinadas câmeras, para veículos sem leitura de placa, para determinadas marcas e modelos, tanto utilizando banco de dados como Inteligência artificial.
 - m) Permitir a realização de pesquisa por uma placa, caso não exista passagens veiculares para esta placa, possibilitar ao operador abertura de um registro de fato, imediatamente.
 - n) Permitir a pesquisa de passagens veiculares através da inclusão de uma placa ou um conjunto de placas.
 - o) Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
 - p) Por tempo de permanência na área monitorada.
 - q) Por veículos inseridos como entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
 1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
 2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
 - r) Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível:
 1. Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório.
 2. Por passagens veiculares que possuam uma abordagem.
- 12.21.2.** Por passagens veiculares que possuem marcadores.
- a) Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
 - b) Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado.
 - c) Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
 - d) O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- e) Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.
- f) Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:
1. Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.
 2. Somente do veículo cuja placa foi lida.
 3. Somente da placa veicular lida.
- g) Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.
- h) Permitir a demarcação de uma área diretamente no mapa, selecionando um único ou múltiplos pontos de coleta.
- i) Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.
- j) Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.
- k) Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.
- l) Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração), através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.
- m) Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo:
1. Demonstrar quais dias o veículo mais circula na área monitorada;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. Tempo de permanência na área monitorada;
 3. Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens;
 4. Principais rotas de circulação (entrada/saída e saída/entrada);
- n) Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.
- o) Permitir, a partir da seleção de uma determinada passagem veicular, criar marcadores/anotações pré-configuradas, como, por exemplo, veículo parado em faixa de pedestre, veículo na contramão etc, respeitando as permissões de acesso.
- p) Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:
- q) Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.
- r) Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.
- s) Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.
- t) Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
- u) Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.
- v) Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.
- w) Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem (foto), seja possível selecionar a imagem desejada.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- x) Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fato cadastrado com anotações para esta placa.
- y) Dispor de funcionalidades que permitam aos usuários a interpretação analítica do deslocamento entre pontos, de um ou mais veículos que circulam no município, filtrando por pontos de coleta, data e hora, associando, quando desejável e disponível, passagens veiculares de outros municípios, viabilizando o entendimento e transformando dados brutos em inteligência operacional sobre a atividade de um ou mais veículos no município, devendo:
- z) Possibilitar a visualização georreferenciada e cronológica dos dados, consolidando as informações de movimentação veicular em interface cartográfica(mapa), no mínimo permitindo:
1. Exibição em mapa: apresentar no mínimo as últimas 25 passagens detectadas de um ou mais veículos selecionados diretamente na área de pesquisas.
 2. Realizar uma busca em torno de uma coordenada específica, inserida manualmente no mapa, para identificar capturas de placas em um determinado raio de distância.
 3. Agrupamento por Identificador: consolidar os dados de passagem em grupos distintos ou segmentados individualmente por placa veicular.
 4. Análise de trajetória: permitir a plotagem gráfica da rota percorrida, evidenciando o deslocamento entre os pontos de coleta e a relação espacial entre diferentes veículos.
 5. Detalhamento visual e temporal: exibir, para cada registro de passagem do município, a respectiva imagem (quando disponível) de captura acompanhada de data e hora.
 6. Cálculo de intervalo: apresentar automaticamente o tempo transcorrido (em horas e minutos) entre as passagens exibidas ao selecionar uma placa específica.
 7. Integração de dados externos: permitir o uso de registros de passagens provenientes de convênios com o Ministério da Justiça (Cortex) para análise unificada pelo usuário.
- 12.21.3.** A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
- 12.21.4.** Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de, diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
- a) Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- b) Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
- c) Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
- d) Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
- e) Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
- f) Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
- g) Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
- h) Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
- i) Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
- j) Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
- k) Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
- l) Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
- m) Permitir o cadastro de avisos ou mensagens para um determinado usuário ou grupo, exibindo-os durante o uso da solução.
- n) Permitir que avisos ou mensagens cadastradas possam ter arquivos anexados e datas de expiração.
- o) O Pannel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo, no mínimo, exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.
- p) A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas, permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo:
1. Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.
3. Permitir que, a partir da mesma tela, a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.
4. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.
5. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.
6. Permitir pesquisas por nome parcial.
7. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.

q) Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:

1. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.
2. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
 - Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.
 - Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.
 - Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:
 - Por um ou mais tipos veiculares classificados





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- Por passagens veiculares sem leitura de placa.
 - Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.
 - Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia
 - Por total de passagens veiculares registradas.
 - Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.
 - Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.
 - Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.
4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:
- Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.
 - Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.
5. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo, após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.
- 12.21.5. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:
- a) Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

b) Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

c) O resultado deverá:

1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido, no mínimo, a seleção dos PCLs.

d) Permitir ao usuário a visualização na interface gráfica do perfil comportamental de qualquer veículo listado diretamente no resultado desta análise.

12.21.6. Dispor análise correlacional, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos, exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas, formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

a) Placa do veículo alvo da análise.

b) Número mínimo de correlações

c) Período em data/hora.

d) A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo, no mínimo:

1. Exibir a placa e as imagens dos veículos correlacionados
2. Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.
3. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

4. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veículos relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
5. Exibir para cada veículo relacionado na análise, quando existente, todas as informações relacionadas:
- Abordagens;
 - Fatos cadastrados;
 - Boletins de ocorrências;
 - Permitir a partir do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados e boletins de ocorrências.
- e) Exibir, a partir da tela do resultado, o perfil comportamental de forma gráfica, para qualquer veículo, apresentando no mínimo:
1. Número de passagens do veículo por dia da semana.
 2. Número de passagens do veículo por PCL.
 3. Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.
 4. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.
 5. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando, no mínimo, o dia da semana e o horário.
- 12.22.** Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.
- 12.22.1.** Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo.
- 12.22.2.** Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.
- 12.22.3.** Permitir que, a partir da tela de pesquisa, o usuário possa selecionar uma passagem veicular para ser protegida contra exclusão, por prazo indeterminado, permitindo:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

a) Informar o motivo pelo qual deseja preservar a imagem da passagem e definir o grau de visibilidade para os grupos de usuários existentes.

12.22.4. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

- a) Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;
- b) Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;
- c) Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- d) Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;
- e) Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo:
 - 1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;
- f) Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.
- g) Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.
- h) Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;
- i) Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
- j) Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
- k) Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
- l) Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
- m) A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido, no mínimo:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

1. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês com, no mínimo, as seguintes formas de visualização: impressa e animada.
 2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
 3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- n)** Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.
- o)** Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
- p)** Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
- q)** A proponente deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.
- 12.22.5.** A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:
- a)** Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:
1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do Google ou Bing)
 2. Mapa com imagens de satélite.
- b)** Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.
- c)** Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:
1. Atendimentos de chamados;
 2. Pontos de coletas de OCR;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

3. Guarnições;
4. Câmeras de vídeo;
5. Alarme patrimonial (somente quando compatível com o SISTEMA DE ANÁLISES);
6. Trânsito;
7. Chamados SOS;
8. Localização de Pontos de LPR;
9. Setores;
10. Rastreamento de viaturas;
11. Clima.

d) Para todos os grupos anteriores, deverá:

1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.
2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.

e) Permitir que os ícones do grupo guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

1. Guarnição empenhada (despachada);
2. Guarnição apoiando outra guarnição;
3. Guarnição em atividade;
4. Guarnição com o botão de pânico ativado;
5. Sem conexão de internet.

f) Permitir que, ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

1. Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.

3. Responsável pela guarnição.

4. Número da linha telefônica do dispositivo móvel.

5. Prefixo da guarnição.

6. Tempo desde a última atualização.

7. Localização atual da guarnição.

- A partir da localização de uma guarnição, permitir despachá-la para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador.

g) Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

1. OnLine;
2. OffLine;
3. OffLine com alerta de problema;
4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme).

h) Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

1. Identificação do local e sentido.
2. Lista das câmeras do ponto de coleta.
3. Status de funcionamento para cada uma das câmeras.
4. Indicador de alarme na câmera (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme).

i) Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

1. Em aberto.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. Em atraso.

3. Agendado.

4. Em atendimento.

5. Guarnição com o botão de pânico ativado.

j) Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, sejam exibidas, no mínimo, as seguintes informações:

1. Natureza do atendimento.

2. Guarnição despachada para atendimento.

3. Tempo desde a abertura do atendimento.

4. Prioridade do atendimento.

k) Permitir que ao selecionar um ícone do grupo câmeras de vídeo, seja possível, no mínimo:

1. Exibir a identificação do local.

2. Exibir o vídeo ao vivo.

3. Definir uma área no mapa, exibindo as câmeras existentes nesta área, permitindo selecionar até 4 câmeras, que deverão ser exibidas em formato de mosaico na área de visualização.

l) Permitir que, ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

1. Identificador do local;

2. Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme;

3. Conexão da comunicação (on ou off);

4. Status (ativada ou desativada).

m) Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:

1. Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2. Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc).

n) Permitir que ao selecionar um ícone do grupo de Chamados do SOS, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

1. Nome da pessoa protegida.
2. Tipo de Proteção.
3. Data e hora do acionamento.
4. Acompanhamento do deslocamento do protegido (rastreamento).

12.22.6. Possuir interface gráfica para a administração da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema (área de gestão) com acesso protegido por usuário e senha, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.
- b) Possuir interface gráfica que exiba o status de armazenamento para cada volume, espaço total de armazenamento, porcentagem utilizada, quantidades de dias com passagens veiculares registradas, sem e com imagens, intervalo de tempo no qual existem imagens protegidas e gráfico do histórico de armazenamento (tempo x número de passagens veiculares).
- c) Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:
 1. Permitir filtragem por data Inicial e final com período de horário e seleção de câmeras.
 2. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
- d) Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
- e) Permitir ao administrador que exija a alteração da senha do usuário quando realizar o primeiro acesso ao sistema.
- f) Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos, monitoramento simples





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

ou supervisionado, câmeras, dias da semana, horários que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.

12.22.7. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

12.22.8. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

12.22.9. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

12.22.10. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

- a) Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.
- b) Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.
- c) Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

12.22.11. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

12.22.12. A solução deverá permitir o gerenciamento de estoque, devendo no mínimo:

- a) Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.
- b) Permitir a gestão de grupos de materiais para serem inclusos ao cadastro de materiais consumíveis ou cautelados.
- c) Permitir a gestão de estoque com restrição de acesso por grupo de material.
- d) Permitir controle de estoque mínimo por item, gerando alerta (de forma visual) quando o item atingir seu mínimo.
- e) Permitir a criação de kits que serão entregues aos usuários.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- f) Permitir a gestão de retiradas, devoluções e baixas de itens entregues para usuários autorizados.
- g) Disponibilizar relatório demonstrativo de materiais em cautela com informações do solicitante, material, data de retirada e quantidade.
- h) Permitir a gestão de baixas de materiais.
- i) Permitir a gestão de manutenções dos materiais, incluindo um material que necessite passar por procedimento de manutenção, deixando improprio de retirada do estoque.

12.22.13. A solução deverá permitir o gerenciamento de Agentes, devendo no mínimo:

- a) Permitir a gestão de agentes de campo, contendo no mínimo informações pessoais, documentos (CNH, exame médico etc) com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.
- b) Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.
- c) Permitir o cadastro de eventos envolvendo os agentes, sejam abonadores ou desabonadores, contendo no mínimo, data, tipo, descrição e anexos digitais.

12.22.14. A solução deverá permitir o gerenciamento de viaturas, devendo no mínimo:

- a) Permitir o cadastro de itens que serão vistoriados pelos usuários das guarnições através de Aplicativo de Despacho.
- b) Deverá ser enviado um e-mail de forma automática para o responsável da frota, quando a solução receber uma informação sobre um problema detectado pelo responsável da guarnição no momento da vistoria, utilizando o aplicativo de despacho.
- c) Permitir a inclusão de itens de manutenções, a fim de que o responsável pela frota identifique quando uma viatura está com uma manutenção a vencer ou vencida.
- d) Permitir o controle de abastecimentos com dados informados pela guarnição através do aplicativo.
- e) Permitir um controle quando um veículo estiver em manutenção, seja bloqueado automaticamente para despacho, sendo liberado automaticamente quando retornar da manutenção.
- f) Permitir a gestão de animais da corporação, contemplando o controle de vacinas, consultas e treinamento, informando no mínimo, descrição, data e podendo incluir anexos digitais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- g) A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.

12.22.15. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

- a) Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
- b) Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
- c) Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
- d) Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
- e) Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
- f) Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.
- g) Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

12.22.16. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

- a) Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
- b) Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- c) Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- d) Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
- e) Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.
- f) Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS

12.22.17. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

- a) Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.
- b) Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.
- c) Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

12.22.18. A PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares, no mínimo para sistema Android, cadastrados, devendo:

- a) Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.
- b) Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

c) Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.

d) Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

12.22.19. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:

a) Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.

b) Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.

c) Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.

d) Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria.

e) Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir da CAM.

f) Receber automaticamente um despacho pela CAM, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pela CAM.

g) Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado da CAM.

h) Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.), mesmo sem ter havido um despacho pela central.

i) Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente.

j) Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.).

k) Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP.

l) Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias.

m) Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- n) Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência.
- o) Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção.
- p) Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa.
- q) Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas.
- r) Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos.
- s) Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos.
- t) Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador da CAM.
- u) Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado.
- v) Encerrar a guarnição.
- w) Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
- x) Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
1. Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.
 2. Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.
 3. Abrir automaticamente um atendimento na tela de operação, do despachador da CAM.
 4. Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.
- y) Permitir realizar uma abordagem antes da realização do Boletim de ocorrência.

12.22.20. Permitir aceitar uma ordem de serviço programada pela CAM.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 12.22.21.** Ao iniciar uma ordem de serviço programada, o status da guarnição, deverá ser atualizada automaticamente para o status “Empenhada ou Despachada”, no painel de informações do despachador.
- 12.22.22.** No encerramento da guarnição, exigir que o usuário justifique a não realização dos serviços programados.
- 12.22.23.** Deverá ser parte integrante da solução, aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do sistema de gestão e análise, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- a) Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
 - 1. Gerar alerta sonoro.
 - 2. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.
 - 3. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos.
 - 4. Permitir, a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.
 - b) Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).
 - c) Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs).
 - d) Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado de gestão e análise, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
 - 1. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
 - 2. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.
 - 3. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
 - 4. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos (veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

5. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
6. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.
7. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.
- e) Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado de gestão e análise, que permita gerenciar abordagens durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
 1. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.
 2. Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações:
 - do cadastro de fatos;
 - dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho.
 3. Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações:
 - do banco de dados da solução ofertada;
 - das bases de dados que o município possua convênios.
 - Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.
 - Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência, sem necessidade de redigitação.
 - Permitir que o agente ao realizar uma abordagem de um veículo, registre a foto, placa e sua localização (latitude/longitude) e envie automaticamente ao módulo de inteligência para pesquisas futuras.
 - Permitir ao agente, pelo próprio aplicativo, a seleção de pontos de coleta e câmeras de LPR, para receber notificações de irregularidade para a placa e do proprietário do veículo (através de convênios), quando este veículo transitar em frente às câmeras selecionadas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- Enviar imagens de face capturadas via APP, para o módulo de reconhecimento facial, com imediata verificação da existência de similaridade entre a imagem enviada e as imagens do cadastro de faces monitoradas e retorno de alerta ao aplicativo.

12.22.24. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de gestão para uso em computadores para recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda) e aplicativo para smartphones para envio da solicitação, devendo no mínimo:

a) Possibilitar o cadastramento dos usuários que terão acesso ao APP de auxílio (pessoal), contendo todas as informações necessárias à identificação e localização do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo:

1. Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:

- Nome;
- Endereço (rua, bairro etc);
- Data de cadastro;
- Tipo de proteção;
- Foto da pessoa protegida ;
- Foto do local.
- Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc);
- Contatos da pessoa protegida;
- Veículos da pessoa protegida.

2. Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:

- Nome;
- Endereços (mais que um, se necessário);
- Foto;
- Vínculo com a pessoa protegida;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- Número de Processo;
- Data de Expedição;
- Tipo de medida;
- Data de Expiração;
- Placas de veículos (mais que uma, se necessário).

3. Permitir gerenciamento de dados da medida protetiva, para no mínimo:

- Número de identificação;
- Grau de risco;
- Número de filhos;
- Escolaridade;
- Nacionalidade.

b) Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação.

c) Permitir consulta do histórico da pessoa protegida.

d) Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes.

e) Permitir a visualização da localização da pessoa protegida em mapa, durante o atendimento, mesmo que ela esteja em movimentação.

f) Permitir a abertura automática de um atendimento na central de atendimento e despacho.

g) Permitir definir o grupo de usuários que receberá a solicitação de ajuda, diretamente em seus aplicativos mobiles, sem a necessidade de envio pela central de despacho.

h) Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

i) Possibilitar o cadastramento dos usuários que terão acesso ao APP de auxílio (local protegido), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de auxílio para localizações físicas, incluindo no mínimo:

1. Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:

- Dados da pessoa com permissão para acionamento;
- Foto da pessoa responsável;
- Locais protegidos;
- Foto do local;
- Tipo de local;
- Endereço;
- Identificação do local (bar, farmácia etc);
- Georreferenciamento do local.

j) Permitir definir o grupo de usuários que receberá a solicitação de ajuda, diretamente em seus aplicativos mobiles.

k) Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante.

l) Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização de aplicativo mobile para uso dos cidadãos (ex: pessoas com medidas protetivas Lei Maria da Penha etc) e servidores/pessoas (para solicitar ajuda em local protegido, escola, ubs etc), integrado com o sistema de atendimento e despacho ofertado, que permita aos usuários, em caso de emergência, acionar um APP para solicitação de auxílio.

m) Este APP deverá no mínimo:

1. Estar disponível para o uso em sistemas Android e iOS.
2. Possuir um botão virtual que sobreponha todos os APP e fique disponível sempre em primeiro plano, mesmo quando o usuário estiver navegando na internet.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- n) Após o acionamento do botão virtual, enviar as coordenadas (latitude, longitude) usando o GPS do smartphone à central de atendimento.
- o) Permitir definir o grupo de usuários previamente cadastrado, que receberá a solicitação de ajuda, diretamente em seus aplicativos mobiles (smartphones).
- p) Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização de aplicativo mobile para que agentes possam receber diretamente em seu smartphone um pedido de ajuda de pessoas com medida protetiva ou autorizada a usar o APP SOS, devendo apresentar, no mínimo:

1. Dados e foto da pessoa solicitante
2. Dados e foto do agressor (em caso de medida protetiva);
3. Localização e acompanhamento da pessoa solicitante.
4. Chat para conversa diretamente com o solicitante.
5. Juntamente com o pedido de ajuda:
 - A localização do solicitante, permitindo o acompanhamento quando essa estiver em deslocamento.
 - A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.

12.22.25. Este módulo deverá, minimamente:

- a) Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução de inteligência ofertada.
- b) Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução de inteligência ofertada.
- c) Permitir o cadastramento de naturezas com os procedimentos a serem adotados e as seguintes decorrências para cada uma delas:
1. Gerar boletim de ocorrência;
 2. Livre (a critério do agente de campo);





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- d) Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante não souber o endereço exato.
- e) Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.
- f) Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.
- g) Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.
- h) Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:
1. Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário);
 2. As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.
 3. Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas.
 4. Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet.
 5. A origem do despacho.
 6. A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição.
 7. Permitir filtros por pelo menos:
 - Situação dos Atendimentos;
 - Origem dos atendimentos;
 - Situação das Guarnições;
 - Origem das Guarnições;
 - Funções Destinadas.
- i) Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- j) Receber e criar um atendimento automaticamente, quando um pedido de auxílio, de um cidadão, for solicitado por um acionamento via APP(Smartphone) e a partir disso seguir o fluxo de operação.
- k) Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.
- l) Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.
- m) Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou, ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.
- n) Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados, permitindo, ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.
- o) Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.
- p) Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.
- q) Exibir, no momento do cadastramento do atendimento, a viatura mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status.
- r) Permitir ao agente despachador, no momento do cadastramento de um atendimento, acessar um mapa onde sejam exibidas as viaturas disponíveis e, através desta interface, possa realizar o despacho, alterando o status da viatura do painel de informações do despachador, enviando as informações para o APP de despacho mobile.
- s) Permitir que o agente despachador, através deste mesmo mapa, possa visualizar câmeras de videomonitoramento próximas ao atendimento, permitindo a seleção delas diretamente no mapa, para visualização das imagens ao vivo ou gravadas em nuvem, através da abertura de mosaico com até quatro câmeras.
- t) No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo.
1. Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

u) Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida.

v) Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:

1. Nome da ordem de serviço.

2. Descrição.

3. Período em que ficará disponível.

4. Horário programado.

5. Horário fixo

6. Intervalo de tempo.

7. Permitir repetições

8. Tempo de duração.

9. Natureza.

10. Prioridade.

11. Local, permitindo no mínimo:

- Informar local de referência (bares, escolas, postos etc) utilizando a base de locais referencias cadastrada na solução.
- Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução.
- Permitir selecionar um local, a partir do mapa.

w) Permitir, aos usuários autorizados, vincular uma ordem de serviço à uma guarnição, através do painel de operação do despachador ou pelo aplicativo mobile.

12.22.26. Possibilidade de restringir as ordens de serviços programadas, no mínimo para:

a) Equipe;

b) Função;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

c) Por setor;

d) Por dias da semana.

12.22.27. Permitir aos usuários autorizados, o cadastro de atendimentos futuros (agenda), informando no mínimo:

a) Nome para a agenda;

b) Natureza;

c) Prioridade;

d) Dados do solicitante;

e) Descrição;

f) Agendamento simples ou recorrente;

g) Por data específica;

h) Endereço do fato;

i) Permitir anexar arquivo

12.22.28. O atendimento agendado deverá ser exibido automaticamente na tela de operação, no momento que chegar a data e hora agendadas.

12.22.29. Permitir ao despachador realizar a alteração da composição dos integrantes das guarnições, respeitando as permissões configuradas.

12.22.30. Permitir ao despachador, através do painel de controle onde serão exibidas as guarnições empenhadas e disponíveis, selecionar uma determinada guarnição, exibindo, no mínimo, o responsável e sua localização atual em um mapa.

12.22.31. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

a) Quilometragem percorrida.

b) Horários de trabalho. ,

c) Setores patrulhados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

d) Composição por indivíduos.

e) Meios de transportes utilizados.

12.22.32. Permitir o acompanhamento, em tempo real, no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

a) Tempo decorrido desde o início do atendimento.

b) Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.

c) Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.

d) Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo visual que deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.

12.22.33. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.

12.22.34. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.

12.22.35. Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.

12.22.36. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.

12.22.37. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.

12.22.38. Permitir, a qualquer tempo, anexar ao despacho um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.

12.22.39. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:

a) Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 12.22.40.** Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
- 12.22.41.** Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
- 12.22.42.** Permitir, durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
- 12.22.43.** Possibilitar, ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
- 12.22.44.** Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc), independente de um despacho.
- 12.22.45.** Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.
- 12.22.46.** Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- 12.22.47.** Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.
- 12.22.48.** Manter armazenados todos os dados referentes aos atendimentos e despachos durante toda a vigência contratual, de modo a possibilitar futuras auditorias e a geração de relatórios sempre que necessário.
- 12.22.49.** Permitir a visualização da situação do plantão, através de tela interativa com gráficos e tabelas, exibindo no mínimo as seguintes informações:
- a) Número de guarnições em operação;
 - b) Número de efetivo;
 - c) Número de guarnições por supervisores de equipe;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- d) Número de guarnições por equipe.;
- e) Tipos de veículos em utilização;
- f) Despachos e boletins de ocorrências realizadas;
- g) Abordagens realizadas.
- 12.22.50.** Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- 12.22.51.** Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) quando necessárias.
- 12.22.52.** Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- 12.22.53.** Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação.
- 12.22.54.** Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir ou não fotos e dados dos envolvidos.
- 12.22.55.** Permitir a personalização do cabeçalho, na impressão do boletim de ocorrência.
- 12.22.56.** Permitir aos usuários autorizados, encaminhar um serviço programado a outras guarnições, quando a guarnição programada não atender a solicitação.
- 12.22.57.** Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas, sendo, no mínimo, necessário:
- a) Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
1. Intervalo de data e hora;
 2. Naturezas de classificação;
- b) Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

c) Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

d) Relatório de deslocamento das guarnições, exibindo percurso realizado, por:

- Intervalo de data e hora.
- Seleção de um determinado ponto no mapa.
- Raio de deslocamento.
- Ocupantes das guarnições
- Equipe;
- Viaturas.

e) Relatório analítico dos Boletins de Ocorrências, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.), os boletins de ocorrências com flagrante, com veículos, com apreensões, status dos boletins, condições dos envolvidos, naturezas, boletins por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 10 bairros com mais boletins de ocorrências, os 10 endereços com mais boletins de ocorrências.

f) Gerar análise georreferenciada dos Atendimentos, exibindo com diferença de visualização os atendimentos por natureza e setores. Esta análise deverá mostrar:

- Mapa térmico.
- Itens por período.
- Itens por setor.

12.22.58. O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV existente.

12.22.59. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja, realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste Termo de Referência.

12.22.60. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de gestão e reconhecimento de faces para monitoramento, que permitirá o cadastro de faces de interesse, a gestão de responsabilidades, acompanhamento do ciclo de vida de cada processo e alarmes, durante o período de contrato de manutenção e suporte técnico, que deverá:

- a) Suportar a conexão de até 100 (cem) câmeras de detecção facial compatíveis com a solução ofertada, através de futuras solicitações.
- b) Ser compatível com câmeras de recorde facial, no mínimo, 3 fabricantes diferentes, para uso nos locais indicados.

12.22.61. Permitir o cadastro de até 90.000 (noventa mil) faces de interesse.

12.22.62. Permitir o processamento de até 40 (quarenta) fotos por segundo.

12.22.63. Permitir o armazenamento de no mínimo 10 (dez) milhões de fotos de faces capturadas para serem utilizadas nas pesquisas.

12.22.64. Permitir a criação de listas de monitoramento, possibilitando nomeá-las de acordo com a necessidade (ex: desaparecidos, procurados, moradores de rua etc).

12.22.65. Permitir o cadastramento de pessoas para monitoramento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da pessoa;
- b) Foto da face;
- c) CPF;
- d) Motivo ou natureza do monitoramento (listas).

12.22.66. A partir do cadastro das pessoas monitoradas, possibilitar alarmes por similaridade entre as faces capturadas pelas câmeras e as faces cadastradas, apresentando no mínimo as seguintes informações:

- a) Lista com todas os alarmes disparados ordenados por tempo (decrecente);
- b) Foto das faces capturadas das pessoas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

c) Data e horário da passagem (captura);

d) Motivo do monitoramento.

e) Localização georreferenciada no mapa;

f) Índice de similaridade (percentual);

12.22.67. Informações com os dados cadastrais da pessoa que gerou o alarme.

12.22.68. Oferecer recurso para ativar/desativar o monitoramento por usuários que possuam autorização.

12.22.69. Permitir pesquisas de pessoas cadastradas para monitoramento, devendo utilizar no mínimo os seguintes filtros:

a) Por CPF;

b) Por nome.

12.22.70. Permitir pesquisas de pessoas que tiveram as passagens (registros faciais) armazenadas em um intervalo de tempo definido, com no mínimo, os seguintes filtros:

a) Por CPF

b) Por câmera

c) Por similaridade de imagem de face

12.22.71. Permitir pesquisas de pessoas que geraram alarme, utilizando no mínimo os seguintes filtros:

a) Por CPF em um intervalo de tempo (data/hora);

b) Por câmera em um intervalo de tempo (data/hora);

c) O resultado da pesquisa deverá exibir no mínimo:

d) Lista com todas as passagens no intervalo de tempo informado;

e) Foto das faces capturadas da pessoa;

f) Data e horário da passagem (captura);

g) Motivo do monitoramento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

h) Localização georreferenciada no mapa;

i) Índice de similaridade (percentual);

j) Informações com os dados cadastrais da pessoa pesquisada.

12.22.72. A partir da tela de alarmes, este módulo deverá permitir os seguintes procedimentos:

a) Possibilitar a abertura de um atendimento no módulo de atendimento e despacho existente;

b) Possibilitar a inclusão de uma ocorrência no sistema de análise e inteligência existente;

c) Possibilitar a abertura de mapa no sistema de análise e inteligência, exibindo todos os itens georreferenciados em tempo real (outras câmeras de vídeo, viaturas etc.) com possibilidade de visualizar vídeos ao vivo ou gravados, se existirem.

12.22.73. Este módulo deverá trabalhar de forma integrada ao sistema de análise e inteligência, permitindo a ativação do monitoramento de pessoas utilizando as imagens de face e dados, incluídos nos boletins de ocorrência, registros de fatos e abordagens.

12.22.74. Permitir que o aplicativo de abordagens da solução de análise, envie imagens de face capturadas para o módulo de reconhecimento facial, para imediata verificação da existência de similaridade entre a imagem enviada e as imagens do cadastro de faces de pessoas monitoradas. Caso existam informações correspondentes a esta face, os dados cadastrais devem ser enviados ao aplicativo.

13. INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

13.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.

13.2. O servidor e storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.

13.3. A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet

13.4. A solução ofertada deverá permitir realizar abertura de atendimento na central de despacho, cadastrando as informações mesmo sem acesso à Internet.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

13.5. O storage fornecido deverá possuir tolerância a falhas dispondo de no mínimo 2 (dois) discos, e prever o armazenamento das imagens das passagens veiculares pelo período mínimo de 180 dias e dos dados das passagens por pelo período mínimo de 365 dias.

14. EQUIPAMENTOS PARA A CAM

14.1. O proponente deverá fornecer para o COI, em regime de locação, os seguintes equipamentos:

14.1.1. 1 (um) servidor de faces que deve suportar até 100 câmeras, com capacidade de fazer até 40 imagens por segundo, com as seguintes características técnicas mínimas:

- a) 2 Processadores Xeon Silver 4514Y 24C 2.6GHz;
- b) 128 GB de memória RAM DDR4 (4800 MHz);
- c) 2 Discos de 960 GB Read Intensive M.2 NVMe (Raid 1);
- d) 2 Discos de 20 TB 7.2K SAS 12Gb Hot Swap 512e HDD (Raid 1);
- e) 1 Controladora RAID 9350-8i 2GB Flash PCIe 12Gb;
- f) 2 Interfaces de rede 1 GbE RJ45;
- g) 1 Placa de vídeo NVidia L4 de 24 GB PCIe Gen4 Passive GPU;
- h) 1 (uma) Licença de uso de console remoto do fabricante do servidor.

14.1.2. 1 (um) servidor/storage para processamento de placas que deve suportar até 200 câmeras com as seguintes características técnicas mínimas:

- a) 2 (dois) Processadores Xeon Silver 4510T 12C 2.0GHz
- b) 64 GB de memória RAM
- c) 4 (quatro) Interfaces de rede 1 GbE RJ45
- d) 2 (dois) Discos de 2 TB, uso intensivo, 'SSD SAS 12Gbps' ou 'M.2 NVMe' (Raid 1) para SO e banco de dados
- e) 6 (seis) Discos 20 TB 7.2K SATA 6Gb Hot Swap 512e (Raid 6) para imagens
- f) 1 (uma) Controladora RAID 940-16i 8GB Flash PCIe ou equivalente



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- g) 1 (uma) Placa NVIDIA A2 de 16 GB PCIe Gen4 Passive GPU ou equivalente
- h) 2 (duas) Slots PCI-express X4 livres (Full-Height)
- i) 1 (uma) Licença de uso de console remoto do fabricante do servidor.
- j) 3 (três) estações de trabalho para uso dos operadores com as seguintes características técnicas mínimas:
- 1 (um) processador Intel I5 de 12ª geração com Iris XE ou superior;
 - 16 GB de memória RAM;
 - disco de 512 GB padrão SSD, com 2 monitores de 24" e resolução 4k;
 - 1 (um) conjunto de teclado e mouse;
 - 1 (uma) licença de uso do Microsoft Windows 11 (em português).

14.2. Todos os equipamentos servidores devem possuir garantia on-site de 5 anos, incluso serviço de atendimento local para resolução de problemas em até 12 horas.

14.3. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos, nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para servidor e storage.

15. SERVIÇOS CONTINUADOS

15.1. Todos os serviços a seguir detalhados serão obrigação da PROPONENTE, durante todo o tempo de duração do contrato.

15.2. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá automaticamente à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.1. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, caso comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, conforme disposto no art. 121, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

16. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 16.1.** A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático, garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares ofertados.
- 16.2.** A proponente deverá garantir, inicialmente, um treinamento operacional completo no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, com carga horária mínima de 8 horas para até 10 (dez) operadores.
- 16.3.** Também deverá ser ofertado um mínimo de 5 (cinco) treinamentos anuais em formato presencial ou a distância (EAD), com carga horária mínima de 90 minutos, com o objetivo de recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas de novas funcionalidades.
- 16.4.** Deverão ser fornecidos certificados para todos os operadores que participarem dos treinamentos, tanto de forma presencial, quanto de forma remota.
- 16.5.** Inicialmente, os treinamentos serão realizados na sede da Guarda Civil Municipal de Atibaia. Quando houver necessidade de treinamentos externos, os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores a serem capacitados serão de responsabilidade da contratante.
- 17. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.**
- 17.1.** A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las, devendo:
- 17.1.1.** Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
- 17.1.2.** Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.
- 17.1.3.** Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
- 17.1.4.** Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
- 17.1.5.** Reconfiguração total do sistema após reinstalações.
- 17.2.** O link de dados necessário na CAM, para os serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 18. ABERTURA DE CHAMADOS E TEMPO DE RESPOSTAS (PARA TODOS OS SERVIÇOS)**
- 18.1.** Acordo de Nível de Serviço para os serviços descritos neste Termo de Referência, visa estabelecer as metas para a disponibilidade dos serviços contratados e os prazos para a solução de incidentes.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 18.2.** Entende-se como incidente toda falha, mau funcionamento ou erro que acarrete a interrupção ou degradação no funcionamento do sistema pretendido e objeto desta licitação.
- 18.3.** Os atendimentos serão realizados em horário comercial (segunda a sexta-feira das 8:00h até as 18:00h) e em dias úteis.
- 18.4.** A proponente deve oferecer múltiplos canais para a abertura de chamados, incluindo, no mínimo:
- 18.4.1.** Central online: disponibilização de um sistema web para registro, acompanhamento e histórico de chamados.
- 18.4.2.** Telefone: atendimento por meio de contato telefônico direto.
- 18.4.3.** E-mail: canal exclusivo para solicitações de suporte, dúvidas e atendimento via e-mail.
- 18.4.4.** Mensageria: disponibilização de suporte via aplicativo de mensagens, como o whatsapp por exemplo.
- 18.5.** Os atendimentos técnicos, solicitados por meio dos canais disponíveis, deverão atender os seguintes prazos:
- a)** Para os canais via sistema/e-mail/telefônico/mensagem o atendimento deverá ocorrer em até 2 (duas) horas.
- b)** As intervenções técnicas remotas deverão ocorrer em até 2 (duas) horas, a partir da abertura do atendimento.
- c)** Quando houver necessidade de uma intervenção física corretiva ou casos de ocorrência técnica de maior complexidade, o atendimento deverá acontecer, no máximo, até o final do próximo dia útil (nbd).
- 18.6.** Além do suporte remoto, a contratação deverá prever suporte técnico presencial, por meio da disponibilização de profissional técnico capacitado para atuação no município (junto ao Centro de Operações e Inteligência/Base da Guarda Civil Municipal), com a finalidade de prestar assistência à Guarda Civil Municipal e apoiar a utilização da solução tecnológica.
- 18.6.1.** O suporte técnico presencial de que trata o item 17.6 deverá ser prestado por meio da disponibilização, pela CONTRATADA, de 01 (um) profissional, com atuação presencial na Base da Guarda Civil Municipal/Centro de Operações e Inteligência, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

18.6.2. O profissional disponibilizado deverá apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, mediante uso de crachá da empresa, sendo responsável por prestar assistência à Guarda Civil Municipal e apoiar a adequada utilização da solução tecnológica objeto da contratação.

19. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

19.1. A proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software (funcionando como serviço - SAAS) que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

19.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

19.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

19.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

19.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

19.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

19.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

19.1.7. As imagens deverão possuir marca d'água que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

19.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

20. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

20.1. A proponente deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas estaduais (Detran) e Federal (Cortex e PRF) devendo:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- 20.1.1.** Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: data, hora, placa lida e localização georreferenciada.
- 20.1.2.** Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade e restrições.
- 20.1.3.** Permitir, ao receber alertas provenientes dessas integrações, que o operador seja capaz de ativar a assinatura automática desse evento, podendo selecionar a data de expiração e motivo pelo qual aqueles eventos serão automaticamente assinados pelo sistema. Tal medida visa diminuir o impacto de alertas sobre veículos que já foram recuperados e ainda não foram retirados por motivos quaisquer da base nacional, evitando assim abordagens desnecessárias.
- 20.1.4.** Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
- 20.1.5.** Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela contratante.
- 20.1.6.** Os convênios com as bases de dados, serão de responsabilidade do município, que fornecerá acesso as APIs ao vencedor do certame.

21. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS

- 21.1.** A proponente deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem, para vídeos gerados por câmeras IP, compatíveis com a solução de gestão de análise ofertada, devendo:
- 21.1.1.** A solução deverá permitir o armazenamento de vídeos em ambiente distribuído.
- 21.1.2.** A solução deverá gerenciar todos os vídeos, independentemente dos servidores onde se encontram.
- 21.1.3.** A solução deverá prever a criação de elos entre os vídeos armazenados e/ou ao vivo com eventos de diversas origens.
- 21.1.4.** Suportar a conexão de até 100 câmeras de vídeo IP com gravação em nuvem.
- 21.1.5.** Suportar conexões ilimitadas de câmeras de vídeo IP sem gravação para visualização.
- 21.1.6.** Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) no padrão H264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD), bitrate de 1024 e taxa de frames mínima de 8 fps.
- 21.1.7.** Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 7 (sete) dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

21.1.8. Possuir gerenciamento, devendo no mínimo:

- a) Utilizar a mesma base de dados de usuários cadastrados na solução de gestão e análise ofertada, dispensando o cadastramento neste modulo.
- b) Permitir o gerenciamento de permissões de acessos às funções por usuários.
- c) Permitir o cadastramento de câmeras IPs para visualização ao vivo, informando a configuração a ser utilizada, contendo no mínimo os seguintes dados:
 - 1. Endereço da câmera;
 - 2. Latitude e Longitude;
 - 3. Tipo de compactação;
 - 4. Resolução do vídeo;
 - 5. Bitrate;
 - 6. Frames por segundo.
- d) Permitir o cadastramento de câmeras IPs para gravação e visualização, informando a configuração a ser utilizada, contendo no mínimo os seguintes dados:
 - 1. Endereço da câmera;
 - 2. Latitude e Longitude;
 - 3. Tipo de compactação;
 - 4. Resolução do vídeo;
 - 5. Bitrate;
 - 6. Frames por segundo;
 - 7. Responsável pela câmera
- e) Permitir, a partir da tela de cadastro de câmeras, o acesso ao menu de configuração de câmeras compatíveis, diretamente pela solução.
- f) Permitir a criação de grupos de câmeras.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- g) Permitir a recepção de eventos gerados por analíticos de câmeras compatíveis com a solução.
- h) Permitir que a solução controle câmeras do tipo PTZ/DOME compatíveis com a solução, para no mínimo:
1. Zoom.
 2. Foco.
 3. Movimentação vertical.
 4. Movimentação horizontal.
- i) Enviar notificações através de emails e sms, para usuários responsáveis por câmeras, em caso de perda de sinal (configurável por intervalo de tempo).
- j) Permitir o compartilhamento de uma ou mais câmeras de vídeo com outras centrais de monitoramento.
- k) Possuir painel de informações, contendo no mínimo número de usuários conectados, câmeras cadastradas, câmeras e em operação, usuários online e total de eventos analítico recebidos.
- l) Permitir a extração de vídeos com geração de certificado de autenticidade.
- m) Possuir ferramenta que comprove que a imagem e/ou vídeo extraídos, não sofreram alterações e cortes, gerando um documento que comprove a originalidade ou adulteração.
- n) Permitir a emissão de relatórios que apresentem como resultado no mínimo:
1. Usuários que realizaram extrações de vídeo do sistema de gravação.
 2. Usuários que acessaram a ferramenta e quais ações foram realizadas.
 3. Usuários ou responsáveis por câmeras que receberam e-mail com a notificação de problemas.
- o) Visualização e integração, devendo no mínimo:
1. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.
 2. Permitir a seleção de câmera através de uma lista.
 3. Permitir a criação de múltiplos mosaicos para no mínimo 9 câmeras.
 4. Permitir salvar os mosaicos para visualização de câmeras pré-selecionadas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras lps.
- p) Possuir integração com o sistema de registro de fatos do sistema de gestão e análise ofertada, sendo exigido no mínimo:
1. Permitir a abertura de mapa, georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada das câmeras de monitoramento cadastradas.
 2. Permitir, no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.
 3. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao registro de fato em questão.
 4. Permitir que usuários pré-autorizados, possam associar câmeras de vídeo com gravação aos pontos de coleta (LPR) da solução de gestão e análise ofertada, possibilitando que, a partir de uma passagem veicular pesquisada, seja exibido o vídeo gravado desta câmera do momento da passagem deste veículo.
 5. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional iOS e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo, com possibilidade de criação de mosaico de até 4 câmeras.
 6. Possuir painel que permita a identificação de câmeras com configuração divergente com o seu cadastro e status online/offline.
- q) As imagens deverão ser armazenadas em Datacenters localizados em território brasileiro.

22. JUSTIFICATIVA DA PROVA OBJETIVA DE CONCEITO - AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO

22.1. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar - ETP, a realização da Prova de Conceito com verificação abrangente das funcionalidades previstas no Termo de Referência tem como finalidade mitigar riscos técnicos relevantes associados à contratação de soluções tecnológicas complexas.

22.2. A experiência em contratações dessa natureza demonstra que fornecedores podem apresentar soluções que atendem parcialmente aos requisitos funcionais, exigindo posteriormente customizações extensas, adaptações estruturais ou desenvolvimento adicional, o que pode resultar em:

22.2.1. atrasos significativos na implantação;

22.2.2. aumento do risco de insucesso do projeto;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

22.2.3. dependência excessiva de desenvolvimento sob demanda;

22.2.4. comprometimento do desempenho e da estabilidade da solução.

22.3. A Contratante já possui operação ativa na segurança pública de longa data, com histórico positivo em resultados, bem como a experiência necessária por parte dos profissionais envolvidos, sobretudo no manuseio das soluções, em suas funcionalidades existentes, com premissa de identificação das indispensáveis.

22.4. Nesse cenário, a PoC constitui instrumento de governança destinado a assegurar que a solução ofertada já possua maturidade tecnológica suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração, reduzindo riscos na fase de execução contratual, de forma que a verificação dessas funcionalidades no momento da PoC não configura nova exigência ou ampliação de escopo, mas apenas procedimento de validação do cumprimento das obrigações à serem assumidas pelo licitante.

22.5. Afinal, admitir que o PoC se restrinja apenas a parte das funcionalidades pretendidas implicaria, na prática, fragilizar o controle da execução contratual, podendo resultar na entrega parcial do objeto ou na supressão indevida de requisitos previstos no edital.

22.6. Portanto, as características técnicas específicas da solução objeto de futura contratação, justificam a necessidade de verificação da totalidade das funcionalidades, pelos motivos abaixo apontados:

22.6.1. Natureza sistêmica da solução tecnológica

- a)** O objeto da contratação consiste em plataforma integrada de análise e inteligência, destinada à coleta, processamento, análise e disponibilização de informações estratégicas sobre mobilidade urbana e segurança pública.
- b)** Diferentemente de sistemas compostos por módulos independentes ou funcionalidades isoladas, a solução em questão apresenta arquitetura altamente integrada, na qual as funcionalidades operam de forma encadeada e interdependente.
- c)** Nesse tipo de sistema, o funcionamento adequado depende da correta operação de múltiplas camadas tecnológicas, incluindo:
 - 1. inserção e integração de dados provenientes de diferentes fontes;
 - 2. tratamento, validação e consolidação das informações coletadas;
 - 3. processamento analítico e aplicação de algoritmos de análise;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

4. correlação de eventos e geração de indicadores;
 5. visualização e exploração de dados por meio de painéis operacionais;
 6. interoperabilidade com sistemas governamentais.
- d) Assim, cada funcionalidade descrita no Termo de Referência integra um fluxo operacional contínuo, no qual a saída de determinado processo constitui a entrada de outro.
- e) Nesse sentido, o conjunto funcional descrito no Termo de Referência define o escopo técnico da solução a ser entregue, constituindo obrigação contratual da futura contratada.

22.6.2. Interdependência funcional e impossibilidade de validação parcial

- a) Todas as funcionalidades especificadas no Termo de Referência não representam requisitos isolados, mas sim o detalhamento das capacidades necessárias para que o sistema opere de forma completa e confiável.
- b) Em razão dessa interdependência funcional:
1. determinadas funcionalidades garantem a integridade e a qualidade dos dados utilizados nas análises;
 2. outras são responsáveis pelo processamento intermediário das informações;
 3. diversas funcionalidades viabilizam a geração dos resultados analíticos e indicadores operacionais;
 4. outras asseguram a correta visualização e interpretação das informações produzidas.
- c) Dessa forma, a ausência ou inadequação de qualquer uma dessas funcionalidades pode comprometer o funcionamento das demais, produzindo resultados incompletos, inconsistentes ou tecnicamente inviáveis.
- d) Consequentemente, a avaliação parcial do conjunto funcional poderia levar à aprovação de solução que, embora demonstre capacidades isoladas, não seja capaz de operar adequadamente quando considerada a arquitetura completa do sistema.

22.7. Conclui-se, portanto, que testar a integralidade das funcionalidades, ou pelo menos a maior parte delas a serem especificadas no Termo de Referência, é indispensável para o pleno atendimento do objeto da contratação, não sendo possível suprimir ou relativizar qualquer delas sem comprometer a eficiência, a confiabilidade e a efetividade da solução pretendida por esta Administração.

23. PROVA DE CONCEITO - AMBIENTE DE REFERÊNCIA



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

23.1. A proponente declarada provisoriamente vencedora do certame, receberá um comunicado da contratante com a solicitação para realização da Prova de Conceito.

23.2. Será obrigação da proponente, a apresentação no prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir da comunicação para realização da PoC, da documentação técnica abaixo:

23.2.1. Levando-se em consideração que o ambiente de teste que será instalado, exige trabalho com energia elétrica, será exigido o certificado em NR-10 do profissional envolvido.

23.2.2. Levando-se em consideração que o ambiente de teste que será instalado, exige trabalho em altura, será exigido o certificado em NR-35 do profissional envolvido.

23.2.3. Apresentação de certificado em NR-6 (relação de EPI's) dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto.

23.2.4. Levando-se em consideração que o ambiente de teste que será instalado, poderá exigir trabalho na operação de plataforma elevatória para trabalho em altura, será exigido o certificado em NR-11 do profissional envolvido.

23.2.5. Levando-se em consideração que o ambiente de teste que será instalado, exige trabalho de planejamento, organização e prevenção de segurança do trabalho na execução, será exigido o certificado em NR-18 do profissional envolvido.

23.2.6. Apresentação dos certificados em NR-7 e NR-9, da empresa licitante.

23.2.7. A proponente declarada provisoriamente vencedora do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), contados da solicitação da contratante, o ambiente de referência para testes.

23.3. Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos acompanhados da proposta comercial.

23.4. O teste será no próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência, contado da solicitação da CONTRATANTE.

23.5. A proponente deverá estar pronta para demonstrar as funções solicitadas na tabela a seguir:

Módulo de inteligência
Módulo de pesquisas
Módulo de alarme
Módulo de cadastro de ocorrências





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

Módulo de atendimento e despacho
Módulo de integração com CFTV
Aplicativos mobile
Módulo facial
Módulo de gravação de câmeras IP de terceiros ou privados.

23.5.1. A Comissão Julgadora, no exercício de suas atribuições, poderá a qualquer tempo durante a fase de avaliação técnica, solicitar à licitante a realização de demonstrações, testes ou esclarecimentos adicionais relacionados aos itens avaliados, com a finalidade exclusiva de verificar e comprovar o atendimento às especificações técnicas e requisitos funcionais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, mantendo os critérios e condições originalmente estabelecidas.

23.6. A demonstração deverá ser executada em base local, sem depender de serviço ou aplicação externa, sem conexão à internet, com exceção de funções de mapas, aplicativos mobile e gravação de câmeras IP em nuvem.

23.7. A PoC servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;

23.8. O Ambiente de Referência para Testes onde será instalado o ponto de coleta será informado pela contratante, e será no município.

23.9. Será proibido, durante o teste de aceite, qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.

23.10. Caso a solução fique inoperante por problemas de softwares ou mesmo de hardwares, e não seja possível o restabelecimento da operação sem intervenção externa ao ambiente do Teste em até 10 minutos, a proponente será automaticamente desclassificada.

23.11. Caberá à PROPONENTE instalar e prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

23.12. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

23.12.1. Todo o material, softwares e licenças necessários para a demonstração de funcionamento de mínimo 01 (uma) central de análises e gestão:

a) 01 (uma) estação de pesquisas;

b) 01 (um) PCL para 2 faixas de rolagem (com dois sentidos);





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

- c) 01 (um) Smartphone;
- d) 01 (uma) Câmera IP para vídeo e facial;
- e) O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.
- f) Link de dados entre o PCL e a CAM;
- g) Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;
- h) Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.

24. PREMISSAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES

- 24.1. A proponente deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.
- 24.2. Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;
- 24.3. O teste terá como finalidade permitir à comissão julgadora verificar se a solução ofertada atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência. As perguntas aplicadas terão respostas objetivas, limitadas às opções “SIM” ou “NÃO”. Posteriormente, será elaborado um relatório desse teste, que será encaminhado ao pregoeiro. Cumpre esclarecer que o município está contratando uma solução, e não um serviço de desenvolvimento.
- 24.4. A assinatura do contrato dependerá da aprovação.
- 24.5. Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a proponente desatender ao prazo especificado, será examinado a oferta da segunda proponente habilitada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

25. GUIAS E MANUAIS

- 25.1. Será obrigatória a apresentação catálogos técnicos originais do fabricante, referentes ao software e aos equipamentos ofertados de maior relevância. São eles:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

25.1.1. Servidores;

25.1.2. Sistema de análises;

25.1.3. Câmera de recorte de placas e facial.

25.1.4. Não serão aceitos documentos genéricos, cópias ou reproduções extraídas de outros certames, sem relação direta com a solução proposta;

25.1.5. Toda documentação técnica deverá estar em português (do Brasil) ou acompanhada de tradução juramentada;

25.1.6. Devem ser apresentadas necessariamente juntamente com a proposta comercial.

25.1.7. A comprovação do índice mínimo de extração dos caracteres alfanumérico das placas veiculares (item 6.6.1) e da velocidade máxima permitida (item 6.2) se dará através de catálogos.

26. PRAZOS

26.1. Todos os softwares necessários para operação da solução devem ser instalados, configurados e treinamento operacional ministrado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo contratante.

27. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

27.1. A execução do objeto deste contrato deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e as normas técnicas aplicáveis.

27.2. A contratante, na qualidade de ente da Administração Pública Municipal, será a CONTROLADORA dos dados pessoais tratados no âmbito da solução, responsabilizando-se por:

27.2.1. (I) definir as finalidades, bases legais, requisitos e obrigações do tratamento de dados pessoais;

27.2.2. (II) assegurar que o tratamento de dados pessoais (tais como imagens que permitam identificar pessoas) tenha base legal adequada, considerando a execução de políticas públicas e o interesse público como fundamentos aplicáveis; e

27.2.3. (III) decidir sobre a operação do sistema proposto, incluindo o acesso às informações e o tratamento dos dados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

27.3. A contratada, na qualidade de OPERADORA dos dados pessoais, compromete-se a tratar os dados pessoais somente conforme as instruções formais da contratante (CONTROLADORA). A contratada não realizará tratamento de dados pessoais para finalidades próprias, nem operará de forma autônoma a solução para fins diversos da execução contratual.

27.4. A contratada não realizará a operação funcional da solução proposta, limitando sua atuação às atividades de manutenção, suporte técnico, atualização, garantia de funcionamento e demais atividades de execução contratual estritamente necessárias. Eventuais acessos pela contratada a dados pessoais, quando indispensáveis à manutenção da solução, deverão ocorrer de forma restrita, pontual e controlada.

27.5. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para preservar a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, observando os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade e conformidade legal.

28. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

28.1. A contratação da solução tecnológica deve observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, no que couber, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

28.2. A contratada deverá:

28.2.1. Assegurar que os equipamentos fornecidos atendam a critérios de eficiência energética, privilegiando tecnologias de menor consumo de energia elétrica;

28.2.2. Adotar práticas de gestão sustentável no fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos;

28.2.3. Garantir o descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos (como câmeras, servidores, cabos e baterias substituídos), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010;

28.2.4. Utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, reduzindo o impacto ambiental;

28.2.5. Prover relatórios, quando solicitado, sobre a destinação final ambientalmente correta de componentes descartados durante a execução contratual;

28.2.6. Manter a conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis à gestão ambiental, inclusive orientações do TCU e do TCE-SP, que exigem observância dos princípios de sustentabilidade nas contratações públicas.

29. DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

29.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

29.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

29.2.1. No preço ofertado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

29.3. A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

29.4. A empresa contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais e o local de entrega poderá ser alterado a critério da contratante, estabelecendo-se que, neste caso, a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao contratado.

29.5. Endereço de entrega: Rua Adolfo André, 1792, Vila Rica - CEP 12940-280 - Horário: Agendamento prévio (Segunda a Sexta-feira - Horário: 08:00h às 17h)

29.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela contratante, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município.

29.7. Essa conferência do material a que se refere poderá ser aferida mesmo após o recebimento, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

29.8. Entregar o material conforme especificação, marca e preços registrados, dados que deverão estar discriminados na Nota fiscal no momento da entrega.

29.9. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de materiais sem qualidade.

29.10. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

29.11. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

29.11.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

29.11.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

29.11.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

29.11.4. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

29.12. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do escopo contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, vedada a subcontratação total.

29.12.1. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, devendo restringir-se a parcelas acessórias ou complementares, permanecendo sob responsabilidade direta da contratada a execução do núcleo essencial do objeto.

29.12.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelas atividades desempenhadas por subcontratadas, não havendo qualquer vínculo jurídico entre estas e a Administração.

30. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADO

30.1. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, **maio/2026**, os valores pactuados poderão ser reajustados, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o índice **IPC-FIPE**, ou outro que vier a substituí-lo.

30.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

30.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

Administração responder a este pedido em até **30 (trinta) dias**, contando da data de protocolo do pedido.

30.4. Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

31. GOVERNANÇA, TRANSIÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS DADOS

31.1. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar as boas práticas de governança pública, com ênfase em: transparência; prestação de contas; segurança da informação e continuidade operacional.

31.2. Todos os dados de passagens veiculares, de pessoas, metadados, relatórios e produtos derivados, constituem patrimônio exclusivo da CONTRATANTE. A CONTRATADA atuará, exclusivamente, como executora dos serviços, não adquirindo qualquer direito de propriedade sobre os dados gerados.

31.3. Ao final do contrato ou em caso de rescisão contratual, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os dados armazenados no âmbito da solução, observadas as instruções formais da contratante e os limites técnicos da arquitetura da plataforma.

31.4. Para atendimento do requisito anterior, a CONTRATANTE disponibilizará infraestrutura própria para recebimento dos dados, incluindo servidor e volume de armazenamento compatível com o conjunto de informações a serem transferidas, conforme o volume acumulado durante a vigência contratual.

31.5. A disponibilização dos dados deverá contemplar, no mínimo:

31.5.1. Imagens e dados de passagens de veículos, incluindo:

- a) imagens organizadas em estrutura de diretórios;
- b) arquivos dos metadados contendo, para cada registro: placa do veículo; data e hora da passagem; local da passagem; caminho da respectiva imagem;

31.5.2. Registros de alarmes de passagem de veículo;

31.5.3. Registros de alarmes de passagem de indivíduos;

31.5.4. Eventos de SOS relacionados a medida protetiva;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

31.5.5. Registros de atendimentos;

31.5.6. Boletins de ocorrências.

31.6. A transferência dos dados será realizada por meio tecnicamente adequado, definido entre as partes, considerando o volume envolvido.

31.7. A obrigação de disponibilização será limitada aos registros operacionais da solução, sem a necessidade de fornecimento de estruturas técnicas, logs de sistema, mecanismos de processamento, modelos analíticos ou demais elementos próprios da arquitetura da plataforma,

31.8. Após a confirmação formal de recebimento dos dados pela contratante, a contratada deverá cessar o tratamento das informações vinculadas ao contrato, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

32. DO PAGAMENTO

32.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

32.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

33. PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

33.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

33.2. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 33.1.**, a partir da data de sua reapresentação.

33.3. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

33.4. O Município de Atibaia providenciará o **pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

33.5. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) ;

33.5.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

33.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

33.6. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

33.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ref. Pregão Eletrônico Nº /26

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Razão Social: _____

CNPJ e Inscrição Estadual: _____ Endereço e Telefone: _____

Agência e Nº da Conta Bancária: _____ Endereço Eletrônico _____

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

LOTE ÚNICO				
1 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1.1	Instalação da CAM	1		
1.2	Instalação dos PCL	175		
1.3	Instalação dos PMF	5		
SUBTOTAL DE INSTALAÇÃO				R\$ -
2 - SERVIÇOS E LOCAÇÕES MENSAIS				
Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
2.1	Prestação de serviços técnicos utilizando sistema de análise, com serviços de suporte técnico, atualizações e capacitação continuada.	1		
2.2	Licenças para conexão de câmeras PCM com armazenamento em nuvem	100		
2.3	Locação de equipamentos para sistema de análise de placas, face, estações de trabalho e acessórios.	1		
2.4	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PLC para 1 faixa de tráfego	3		
2.5	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 2 faixas de tráfego	69		
2.6	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 3 faixas de tráfego	1		
2.7	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 4 faixas de tráfego	10		
2.8	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 5 faixas de tráfego	1		
2.9	Locação de equipamentos para PCL (por faixa)	175		
2.10	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados nos pontos de monitoramento facial	5		
2.11	Locação de equipamentos para PMF (por ponto)	5		
2.12	Serviços de conexão de smartphones, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados e suporte técnico	15		



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2.13	Locação de equipamentos smartphones	15		
SUBTOTAL MENSAL DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES				R\$ -
VALOR GLOBAL DO PROJETO				R\$ -
[subtotal instalação + (60 x subtotal mensal de serviços mensais)]				R\$ -

a) Valor Total Mensal: _____ (_____)

b) Valor total ofertado (60 meses): _____ (_____)

c) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do envelope.

Atibaia, ____/____/____

Carimbo/assinatura do representante legal



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

MODELO

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ref. Pregão Eletrônico Nº ____/25

Objeto:

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº ____/24, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento licitatório em apreço.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria de _____

Data: ____/____/____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou **a declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2. Capital social ou o patrimônio líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado no edital para prestação dos serviços.

3.2.1. A demonstração se fará através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

4.1.1. Exige-se quantitativos mínimos de execução anterior de 50% do objeto licitado, para comprovação da capacidade técnico-operacional, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Apresentação de certificado ou atestado que a proponente interessada é autorizada pelo fabricante do software a comercializar, licenciar e executar serviços coligados para execução do objeto. Portanto, deverá apresentar declaração de que o licitante declarado vencedor compromete-se a apresentar, no ato da assinatura do contrato, documento emitido pela fabricante do software ofertado, atestando sua aptidão para executar os serviços de manutenção, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e atualização tecnológica do referido software

4.3. Atestado de Visita Técnica, conforme modelo, com carimbo e assinatura do responsável da Prefeitura que acompanhará a visita, se for o caso.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

4.4. Os interessados que optarem por não realizar a Visita Técnica deverão apresentar **declaração assinada por preposto indicando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA

6.1. PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1. do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

ANEXO 03

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
___/___, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A EMPRESA
_____, NO VALOR DE R\$
_____, DATADO DE ___/___/___.

De um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o N.º 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, N.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º _____._____. e CPF n.º _____._____. doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e C.P.F. N.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa para locação e prestação de serviços em sistemas de análises, inteligência e captura de imagens com fornecimento de materiais, instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças pelo período de 60 (sessenta) meses., conforme proposta apresentada no Processo n.º ____/2026, Pregão Eletrônico nº ____/26, que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na execução e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3.1. No preço ofertado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

3.4. A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A empresa contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais e o local de entrega poderá ser alterado a critério da contratante, estabelecendo-se que, neste caso, a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao contratado.

3.6. Endereço de entrega: Rua Adolfo André, 1792, Vila Rica - CEP 12940-280 - Horário: Agendamento prévio (Segunda a Sexta-feira - Horário: 08:00h às 17h)

3.7. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela contratante, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município.

3.8. Essa conferência do material a que se refere poderá ser aferida mesmo após o recebimento, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

3.9. Entregar o material conforme especificação, marca e preços registrados, dados que deverão estar discriminados na Nota fiscal no momento da entrega.

3.10. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de materiais sem qualidade.

3.11. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

3.11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e

3.11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

3.12. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.12.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

3.12.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

3.12.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

3.12.4. O recebimento não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.13. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do escopo contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, vedada a subcontratação total.

3.13.1. A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, devendo restringir-se a parcelas acessórias ou complementares, permanecendo sob responsabilidade direta da contratada a execução do núcleo essencial do objeto.

3.13.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelas atividades desempenhadas por subcontratadas, não havendo qualquer vínculo jurídico entre estas e a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas após a solicitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses contados da ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Empenhar recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas, em dia;

6.1.2. Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus aditamentos, se ocorrerem, no Imprensa Oficial do Município da Estância de Atibaia.

6.2. DA CONTRATADA:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

6.2.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta por ela apresentada no procedimento licitatório;

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

7.1. A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA/DOTAÇÃO	APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação da CAM	1	SVÇ		
2	Instalação dos PCL	175	SVÇ		
3	Instalação dos PMF	5	SVÇ		
4	Prestação de serviços técnicos utilizando sistema de análise, com serviços de suporte técnico, atualizações e capacitação continuada.	60	SVÇ		
5	Licenças para conexão de câmeras PCM com armazenamento em nuvem	6.000	SVÇ		
6	Locação de equipamentos para sistema de análise de placas, face, estações de trabalho e acessórios.	60	SVÇ		
7	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PLC para 1 faixa de tráfego	180	SVÇ		
8	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 2 faixas de tráfego	4.140	SVÇ		
9	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 3 faixas de tráfego	60	SVÇ		
10	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 4 faixas de tráfego	600	SVÇ		
11	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados no PCL para 5 faixas de tráfego	60	SVÇ		
12	Locação de equipamentos para PCL (por faixa)	10.500	SVÇ		
13	Serviços de coleta de imagens, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados nos pontos de monitoramento facial	300	SVÇ		
14	Locação de equipamentos para PMF (por ponto)	300	SVÇ		
15	Serviços de conexão de smartphones, manutenção com reposição de peças e transmissão de dados e suporte técnico	900	SVÇ		
16	Locação de equipamentos smartphones	900	SVÇ		

8.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de empenho, a importância total de R\$ _____ (_____).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

8.2. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

8.2.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

8.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

8.4. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 8.3.**, a partir da data de sua reapresentação.

8.5. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

8.6. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

8.7. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI)

8.7.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

8.7.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

8.8. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.9. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, **maio/2026**, os valores pactuados poderão ser reajustados, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o índice **IPC-FIPE**, ou outro que vier a substituí-lo.

9.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta Administração responder a este pedido em até **30 (trinta) dias**, contando da data de protocolo do pedido.

9.3. Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS

10.1. Caso ocorra aditivo por acréscimos (serviços extraordinários) ou prorrogação de prazo, o cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado, à **CONTRATANTE**, devidamente readequado.

10.2. Nos pagamentos dos acréscimos (serviços extraordinários) serão exigidos complemento do seguro como garantia complementar.

10.3. Havendo prorrogação do prazo, a validade das garantias deverão ser prorrogadas pelo mesmo período, apresentado-se o documento relativo à prorrogação no ato da assinatura do Termo de Aditamento.

10.4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

a) por **ato unilateral da CONTRATANTE**;

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência da PEA;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

11.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, sendo formalmente motivada nos autos do processo, através de interpelação judicial e/ou extrajudicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à **CONTRATADA** a multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

11.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.5. No caso de a **CONTRATADA** estar **em situação de recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODALIDADES DE GARANTIA

12.1. Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor contratual**, nos moldes do art. 98, **caput** da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A **garantia de execução** do contrato deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, de acordo com as modalidades abaixo, sendo os recibos de caução emitidos pela Tesouraria Municipal – R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, de Segunda a Sexta feira das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h:

a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) no Banco do Brasil, Agência: 6554-4, C/C.:500252-4 – Prefeitura da Estância de Atibaia – para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

12.3. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.

12.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento. Havendo prorrogação do prazo de conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PERDA DA GARANTIA

13.1. Ocorrendo rescisão de contrato, por descumprimento de cláusula contratual por parte da **CONTRATADA**, será acionada a garantia, concomitantemente com a rescisão, para sanar possíveis danos acarretados ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 90, § 5º e 162 da Lei nº 14.133/2021, obedecerá o disposto neste Edital, garantido a ampla defesa.

14.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 14.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem a)**.

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 14.2.1.**

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem a)**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

14.3. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais / serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

14.4. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

15.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS ENCARGOS

16.1. A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA AUDITORIA

17.1. A **CONTRATANTE** poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos Encargos Previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as PARTES o assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.199/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D6D-8C43-D752-D90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO JOSÉ PONTES (CPF 099.XXX.XXX-00) em 24/07/2026 12:05:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7D6D-8C43-D752-D90F>